DECRETO Nº 2.352 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 313.476,34 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2140 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.200.001**	
ELEMENTO	(553) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.061,07
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.200.018**	
ELEMENTO	(576) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
ELEMENTO	(577) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.303,48
ATIVIDADE	2141 - MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.002**	
ELEMENTO	(579) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.972,02
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.213.008**	
DEST. RECUR.	**05.220.008**	
DEST. RECUR.	**05.213.015**	
ELEMENTO	(617) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	82.922,50
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1030 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.100.078**	
ELEMENTO	(596) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	95.217,27
TOTAL		**313.476,34**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Programa Brasil Carinhoso - FNDE no valor de R$ 11.602,01 (Onze mil, seiscentos e dois reais e um centavo).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Programa Brasil Carinhoso - FNDE no valor de R$ 45.105,91 (Quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Convênio nº 1909/2009 – Construção Creche do Arapongal no valor de R$ 95.217,27 (Noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Termo de Compromisso PAR nº 201300571/2013 – Programa Educação Inclusiva no valor de R$ 95.303,48 (Noventa e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no valor de R$ 5.061,07 (Cinco mil, sessenta e um reais e sete centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE no valor de R$ 20.972,02 (Vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Termo de Compromisso nº 201304961 – Aquisição de Brinquedos Didático/Pedagógico no valor de R$ 18.921,50 (Dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Programa Dinheiro Direto Escola no valor de R$ 21.293,08 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de fevereiro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos